

**Informações ao Tomador do Seguro:** A presente informação destina-se ao esclarecimento do Tomador do Seguro e desta faz parte integrante um exemplar das Condições Gerais e Especiais da modalidade Liberty Bike

---

**Denominação e estatuto legal do Segurador**

Liberty Seguros, S.A., entidade legalmente autorizada a exercer a actividade seguradora e que subscreve com o Tomador o contrato de seguro, com sede na Av. Fontes Pereira de Melo, n.º 6, 11º, em Lisboa, Pessoa Colectiva registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único 500068658 e com o Capital Social de Euros 24.348.750,69 euros.

---

**Âmbito do risco**

O presente contrato tem por objecto garantir, até ao limite fixado nas Condições Particulares e nos termos das respectivas coberturas, as indemnizações resultantes de:

- Acidentes pessoais que possa sofrer a Pessoa Segura, exclusivamente, durante a prática de cicloturismo como actividade de lazer;
- Responsabilidade Civil da Pessoa Segura, durante a prática de cicloturismo como actividade de lazer;
- Danos directamente causados ao objecto seguro identificado nas Condições Particulares em consequência de acidente de viação durante o seu transporte;
- Furto ou roubo do objecto seguro identificado nas Condições Particulares, durante o seu transporte.

**Garantias**

O presente contrato garante, desde que expressamente mencionados nas Condições Particulares, os riscos a seguir indicados, de harmonia com o disposto nas respectivas Condições Gerais e de acordo com os limites estabelecidos:

- Acidentes pessoais (Morte por acidente; Incapacidade permanente por acidente; Despesas de tratamento e repatriamento; Despesas de Funeral; Assistência em Espanha; Assistência Médica em Portugal)
- Responsabilidade civil;
- Transportes.

**Exclusões e limitações de cobertura**

**Exclusões**

Não ficam garantidos, mesmo que se tenha verificado a ocorrência de qualquer sinistro coberto pela presente apólice, os prejuízos que derivem, directa ou indirectamente, de:

- a) Prática desportiva federada e respectivos treinos;
- b) Provas organizadas de BTT

Além das exclusões acima referidas, o presente contrato fica ainda sujeito às exclusões, constantes das Condições Especiais, previstas para cada garantia contratada pelo Tomador do Seguro.

**Limites da Garantia**

- Acidentes Pessoais:

- Morte ou invalidez permanente, até 25.000,00 €
-

- 
- Despesas de Tratamento e repatriamento, até 4.000,00 €
  - Despesas de Funeral, até 2.500,00 €

- Responsabilidade Civil: até 50.000,00 €

- Transportes: até um máximo de 3.000,00 €. No entanto, a determinação do capital a segurar é sempre da exclusiva responsabilidade do Tomador do Seguro e deverá corresponder, tanto à data de celebração do contrato, como a cada momento da sua vigência, ao custo de substituição pelo seu valor em novo.

---

**Prémio**

O prémio é a contrapartida da cobertura acordada e inclui tudo o que seja contratualmente devido pelo Tomador do Seguro. O valor do prémio é o que resulta do documento de simulação/cotação efectuada e entregue ao Tomador do Seguro (válida por 30 dias), desde que os dados nela inseridos correspondam integralmente àqueles que vierem a constar da proposta contratual.

**Pagamento dos prémios**

O prémio ou fracção inicial é devido na data da celebração do contrato, dependendo a eficácia deste do respectivo pagamento.

Os prémios ou fracções subsequentes são devidos nas datas estabelecidas na apólice. A falta de pagamento do prémio ou fracção na data indicada no aviso para pagamento ou na própria apólice de seguro determina a não renovação ou a resolução automática e imediata do contrato, na data em que o pagamento seja devido.

---

**Montante****máximo a****que o****Segurador se**  
**encontra****vinculado**

Franquia: Fica convencionado que em cada sinistro haverá sempre que deduzir à indemnização que couber ao Segurador liquidar, o valor das franquias estabelecidas na proposta de seguro, entendendo-se como franquia a importância que fica a cargo do Tomador do Seguro.

Insuficiência de capital: Se o capital seguro, para a garantia de Transportes, for, na data do sinistro, inferior ao valor dos bens seguros, o Segurado responderá pela parte proporcional dos prejuízos, como se fosse segurador do excedente.

---

**Duração do****contrato,****renovação e****regime de****cessação**

O presente contrato produz os seus efeitos a partir das zero horas do dia imediato ao da aceitação da proposta pelo Segurador, salvo se, por acordo das partes, for aceite outra data para a produção de efeitos, a qual não pode, todavia, ser anterior à da recepção daquela proposta pelo Segurador. A proposta considera-se aprovada no décimo quarto dia a contar da data da sua recepção pelo Segurador, a menos que entretanto o candidato a Tomador do Seguro seja notificado da recusa ou da sua antecipada aprovação, ou da necessidade de recolher e fornecer esclarecimentos essenciais à avaliação do risco.

O contrato pode ser celebrado por um período certo e determinado (seguro temporário) ou por um ano a continuar pelos anos seguintes. Quando o contrato for celebrado por um período de tempo determinado os seus efeitos cessam às 24 horas do último dia.

Quando o contrato for celebrado por um ano a continuar pelos seguintes, considera-se sucessivamente renovado por períodos anuais, excepto se qualquer das partes o denunciar por correio registado, ou por outro meio do qual fique registo escrito, com a antecedência mínima de 30 dias em relação ao termo da anuidade ou se o tomador não proceder ao pagamento do prémio nos termos das Condições Gerais.

**Cessação do contrato**

O contrato de seguro cessa nos termos gerais legalmente previstos, nomeadamente por revogação, denúncia e resolução.

Revogação: O segurador e o tomador do seguro podem, por acordo, a todo o tempo, fazer cessar o contrato de seguro.

---

---

**Denúncia:** O contrato de seguro celebrado por período determinado e com prorrogação automática pode ser livremente denunciado por qualquer das partes para obviar à sua prorrogação. A denúncia deve ser feita por declaração escrita enviada ao destinatário com uma antecedência mínima de 30 dias relativamente à data da prorrogação do contrato.

**Resolução:** O contrato de seguro pode ser resolvido por qualquer das partes a todo o tempo, havendo justa causa.

---

**Regime de  
transmissão  
do contrato**

**Venda ou transmissão de Propriedade**

No caso de venda ou transmissão de propriedade dos bens seguros ou de interesses do Segurado nos mesmos, é indispensável para que o Segurador fique obrigada para com o novo proprietário ou interessado, que essa transferência lhe seja previamente comunicada pelo Tomador do Seguro, pelo Segurado ou pelos seus legais representantes e que o Segurador concorde com a manutenção do contrato e emita a respectiva acta adicional.

**Lei aplicável**

Ao presente Contrato é aplicável a Lei Portuguesa. Caso o subscritor deseje propor uma Lei aplicável ao contrato diferente da Lei portuguesa deverá especificá-lo no campo "Observações" da proposta ficando, todavia, tal proposta sujeita ao acordo expresso do Segurador.

---

**Modo de  
efectuar  
reclamações**

O Tomador do Seguro, o Segurado e os Beneficiários podem, caso o pretendam, solicitar a intervenção do Instituto de Seguros de Portugal, para questões relativas ao contrato de seguro sem prejuízo do direito de recurso a tribunal.

Para apresentar qualquer reclamação relativa ao seu contrato, poderão:

- a) Deslocar-se a qualquer Espaço Liberty Seguros em Portugal;
- b) Enviar comunicação para Liberty Seguros SA - Av. Fontes Pereira de Melo, nº 6,11.º - 1069 - 001 LISBOA;
- c) Enviar comunicação para Liberty Seguros SA - Gestão de Reclamações, cujo endereço é Av. Fontes Pereira de Melo, nº 6,11.º, 1069 - 001 LISBOA;
- d) Enviar e-mail para [contact\\_center@libertyseguros.pt](mailto:contact_center@libertyseguros.pt)

**Supervisão**

A autoridade de supervisão competente no âmbito desta modalidade é o Instituto de Seguros de Portugal.

---

**Autorização  
especial**

O Tomador do Seguro autoriza expressamente a Liberty Seguros, S.A., a proceder ao depósito de quaisquer quantias que por esta sejam devidas a qualquer título (indenização, estorno) por transferência bancária para o NIB [ ] do Banco

Assinatura \_\_\_\_\_

---

**Declarações  
e  
autorizações  
Finais**

O Tomador do Seguro e o Segurado declaram que as respostas contidas nestes questionários correspondem em absoluto à verdade, que não foi ocultada qualquer informação que possa vir a influir na decisão que o Segurador venha a tomar acerca do seguro proposto. O Tomador do Seguro e o Segurado declaram, também, que conhecem a sua obrigação de, antes da celebração do contrato de seguro, fornecerem com exactidão todas as circunstâncias que conheçam e razoavelmente devam ter por significativas para apreciação do risco pelo Segurador, ainda que sejam circunstâncias que não tenham sido objecto do questionário fornecido por este, reconhecendo que o incumprimento doloso desta obrigação implicará a anulabilidade do contrato de seguro pelo Segurador e o incumprimento negligente implicará ou a alteração do contrato ou a sua cessação pelo Segurador. Mais declaram que estão cientes da obrigação de, durante a vigência do contrato de seguro, procederem à comunicação de quaisquer alterações às circunstâncias e ao risco do contrato.

---

---

O Tomador do Seguro e o Segurado mais declaram que tomaram conhecimento e aceitam a condição segundo a qual, independentemente da data de efectividade indicada pelo Tomador do Seguro na presente proposta, e sem prejuízo do prazo legal imperativo, a produção dos efeitos do contrato de seguro ficará condicionada à sua aceitação expressa pelo Segurador, não podendo esta última ser responsabilizada por qualquer indemnização antes da data de produção dos efeitos, salvo disposição expressa em contrário.

O Tomador do Seguro declara que recebeu um exemplar das Condições Gerais e Especiais da modalidade subscrita e delas teve conhecimento antes da celebração do contrato. Mais declara ter recebido, em documento escrito, toda a informação pré-contratual legalmente prevista e necessária ao seu total esclarecimento acerca do contrato de seguro.

O Tomador do Seguro e o Segurado autorizam expressamente a Liberty Seguros, S.A., a recolher e tratar os dados pessoais fornecidos, que se destinam à efectivação e gestão do contrato de seguro pela Liberty Seguros, S.A.. Declaram ter conhecimento e autorizam expressamente a recolha, tratamento e comunicação à Liberty Seguros, S.A., seus subcontratados, mediadores, resseguradores e empresas do Grupo Liberty Mutual, para os fins referidos. Estão cientes do respectivo direito de, a todo o tempo, solicitar e obter, por si ou através de representante, o acesso à totalidade da informação, podendo solicitar a sua correcção, aditamento ou eliminação, mediante o contacto directo ou por escrito, junto de qualquer dependência da Liberty Seguros, S.A..

O Tomador do Seguro e o Segurado comprometem-se a manter actualizados todos os dados fornecidos, bem como a comunicar quaisquer alterações aos mesmos, durante a vigência do contrato.

---